



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 507/2025

Itanhaém, 9 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 213, de 2025, de autoria do ilustre Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Educação.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 10/10/2025

às 15:45 h

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 379037003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da

Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária | Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Memorando SEDUC nº. 1205/2025

Itanhaém, 7 de outubro de 2025.

Para: Subsecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política	Sr. Renato Lancellotti
De: Secretaria de Educação	Sr. Hugo Di Lallo

Assunto: Requerimento nº 213/2025 – Câmara Municipal de Itanhaém.

Através do presente, encaminho informações sobre o solicitado através do requerimento supracitado.

1. Existe estudo ou planejamento da Secretaria competente para a implantação de aulas de judô no Programa Escola em Tempo Integral?

O planejamento desta Secretaria está condicionado ao perfil dos profissionais disponíveis para ministrarem as aulas. No caso específico, o judô poderia compor a oficina denominada Vivência Sociorecreativa.

2. Quais seriam os critérios adotados para definir as unidades contempladas inicialmente com as aulas de Judô?

Tendo em vista o judô compor a “vivência sociorecreativa” e, ser mais bem estruturado a partir de 4 e 5 anos, observa-se que a idade dos estudantes pode ser um dos critérios para definir as unidades às quais as aulas seriam destinadas.

3. Existe a possibilidade de firmar parcerias com associações locais para viabilizar a execução dessa atividade?

Considerando a proposta do Programa de Educação Integral, verificaremos a legislação pertinente sobre essa possibilidade.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária | Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

4. Existe a possibilidade ou planejamento para que as oficinas do Programa Escola em Tempo Integral, como a de judô, sejam ministradas por professores já pertencentes ao quadro da Rede Municipal de Ensino?

Esta Secretaria está sempre aberta ao diálogo para melhorar e ampliar as iniciativas em andamento. Assim, a indicação apresentada contribui para os estudos e planejamento, visando a qualificação dos trabalhos e a otimização de estratégias desenvolvidas na rede municipal de ensino, considerando aspectos pedagógicos, logísticos e orçamentários.

Atenciosamente,


HUGO DI LALLO
Secretário Municipal de Educação

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003600350033003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em 10/10/2025 16:17

Checksum: **84F41EE2EADC57B53EE1BB15C384E02D802C10F851C29D22D8B02AB5F8C1D208**